



Prefeitura Municipal de Orobó

DECRETO Nº 41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três dias em razão da morte do senhor Sebastião Urbano da Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orobó, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e,

Considerando o falecimento do senhor Sebastião Urbano da Silva, um dos maiores expoentes da história política do Município de Orobó, que desempenhou sucessivos mandatos eletivos por 40 anos, sendo 09 mandatos de vereador e um de vice-prefeito, totalizando dez mandatos;

Considerando a grande repercussão de sua morte junto à população local, tendo em vista que ele era uma pessoa querida e admirada pelo sua dedicação aos mais necessitados, onde a notícia de seu falecimento na manhã de hoje, dia 06/11/2020, no Hospital Português do Recife/PE, trouxe um clima de comoção social e um profundo pesar para toda sociedade oroboense.

Considerando seus relevantes serviços prestados em prol do Município de Orobó por mais de quarenta anos, contribuindo, sobremaneira, para fomentar políticas públicas dedicadas ao desenvolvimento do Município e ao atendimento aos mais necessitados;

Considerando que o senhor Sebastião Urbano da Silva deixa uma lacuna insuperável no meio político, por ter sido detentor de ricas qualidades, de uma biografia invejável como homem público que foi marcada pelo seu trabalho, compromisso e honestidade com a causa pública, constituindo-se um exemplo e uma inspiração para a nova geração de lideranças políticas locais;

Considerando tratar-se de um cidadão exemplar, trabalhador e honesto; uma pessoa completamente dedicada a sua família; um homem religioso, cuidadoso praticante de sua fé, devoto de Nossa Senhora da Conceição, cuja partida deixa um sentimento de profundo pesar e consternação para toda a família e amigos.

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo o território do município de Orobó, a partir desta data, dia 06 de novembro de 2020, em sinal do mais profundo pesar, pelo falecimento de Sebastião Urbano da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 06 de novembro de 2020; 92º da Emancipação.

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 06/11/20
SECRETARIO


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças

CNPJ: 10.294.254/0001-13

Av. Governador Estácio Coimbra, 19 - Centro - Orobó / PE - CEP: 55745-000
Fone: (81) 3656-1156 / Fax: (81)3656-1146 - email: pmorobo@hotmail.com